



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

EDITAL N.º 365/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º **23.760.604/0001-31**, com sede na Rua Francisco Ceara Barbosa – 1031 - Chacaras Campos Dos Amarais – Campinas/SP, CEP: 13.082-030, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Vogel Gelsomino, CPF n.º *****.345.868-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000063222-0, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais para sinalização viária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.760.604/0001-31 Telefone: (19)3500-7492/ (19) 99114-5435
Endereço: Rua Francisco Ceara Barbosa – 1031 - Chacaras Campos Dos Amarais – Campinas/SP, CEP: 13.082-030
E-mail: lais.licitacao@evgsinalizacao.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26 e 27	COTA PRINCIPAL e RESERVADA - Placas de Sinalização Vertical de Regula- mentação – Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Película I+IV	600	m²	R\$ 248,00	R\$ 148.800,00
28 e 29	COTA PRINCIPAL e RESERVADA - Placas de Sinalização Vertical de Regula- mentação – Conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Película III+IV	1900	m²	R\$ 304,00	R\$ 577.600,00
30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP Película Refletiva Prismática Autoadesiva – Tipo I, NBR 14644, rolo com no mínimo 0,60m x 20m, nas cores: branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom (a cor será definida pela SMMU no pedido).	5	Rolo	R\$ 1.080,00	R\$ 5.400,00
31	COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Película NÃO Refletiva Autoadesiva – Tipo IV, NBR 14644, rolo com no mínimo 0,60m x 20m, cor preta.	5	Rolo	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 736.300,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000063222-0

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 19/03/2026 17:01:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA